



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 661C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.477, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Troféu do Festival Independente de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina como “Troféu Heverton Cândido” e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IX, do art.

78, da Lei Orgânica Municipal, com fins a regulamentar o art. 2º, I da Lei nº 2.494, de 29 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como Troféu Heverton Cândido, o Troféu do Festival Independente de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina

Art. 2º O concurso de quadrilhas juninas de que trata o art. 2º, I da Lei nº. 2.494/2009 terá regulamentação própria expedida por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 6.478, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 600.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** **R\$ 600.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 1.50 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS
UTENSÍLIOS PARA SAÚDE

Despesa: 1717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16210000

R\$ 600.000,00

Anexo II (Redução)**VALOR TOTAL REDUZIDO** **R\$ 600.000,00**

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 2.69 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Despesa: 198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 16210000

R\$ 600.000,00

**DECRETO Nº 6.479,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.570.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 1.570.000,00**

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Ação: 1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA
 Despesa: 793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.570.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 1.570.000,00**

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Ação: 1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA
 Despesa: 795 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 299.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.601 - LEI DE INCENTIVO A CULTURA VINGT - UN ROSADO
 Despesa: 822 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 249.000,00
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Despesa: 774 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 616.000,00
 Despesa: 775 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 406.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 05/2022 - SEGOV. Processo de Administrativo nº 175/2022. Pregão Eletrônico Nº 66/2021. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 44.682.103/0001-54 Contratada: Impresione Soluções em Copias e Impressões LTDA, CNPJ: 10.953.726/0001-00. Valor: R\$ R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 22/03/2022 a 22/03/2023. Data da assinatura do contrato: 22 de março de 2022.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 196,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir decisão judicial, recebida e protocolada nesta Secretaria de Administração, referente ao Processo nº 0812853-86.2020.8.20.5106, do (a) 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor SANCLEIR BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 0056892-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 197,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, proferido nos autos do Processo nº 0807316-80.2018.8.20.5106, do 2ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor do servidor, abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o procedimento de majoração do “adicional por tempo de serviço”, no percentual de 16%, em favor da servidora MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 0128031-1, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando como data de admissão 01/12/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 198,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ARACI MARIA SILVA NORONHA, matrícula n.º 88560-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início retroativo ao dia 04/03/2022 e término em 01/06/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 199,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor abaixo identificado, conta com mais de 75 anos de idade, e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinguido o vínculo laboral do servidor GILSON DIOGENES REGO, matrícula nº 99538-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e declarado o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 200,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor abaixo identificado conta com mais de 75 anos de idade e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinguido o vínculo laboral da servidora MARIA DAS DORES CUNHA, matrícula nº 20112-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarado o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 201,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor abaixo identificado, conta com mais de 75 anos de idade, e ainda nos termos estabelecidos no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinguido o vínculo laboral do servidor JOÃO ALVES, matrícula nº 37405-1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e declarado o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 27,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA

793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 514.000,00
Jurídica 15000000

Total da Ação: R\$ 514.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 514.000,00

Anexo II (Redução)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA

791 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Fonte: R\$ 164.000,00
Científicas, Desportivas e Outras 15000000
792 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 350.000,00
Física 15000000

Total da Ação: R\$ 514.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 514.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 21,
DE 31 DE MARÇO DE 2022**
(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 33/2022, modalidade Inexibibilidade 01/2022, referente ao pagamento de taxas à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à análise financeira e prorrogação de prazos de contratos, publicação oficial, referente aos contratos e convênios firmado com o GOVERNO FEDERAL. Tendo como substituta eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar a servidora HOZANA DE CÁSSIA APOLINÁRIO MARQUES para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 33/2022, modalidade Inexibibilidade 01/2022, referente ao pagamento de taxas à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à análise financeira e prorrogação de prazos de contratos, publicação oficial, referente aos contratos e convênios firmado com o GOVERNO FEDERAL. Tendo como substituta eventual ZAINÉ REBECA DOS SANTOS GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in loco da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

 Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

RETIFICAÇÃO

Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 245/2020. Processo de Despesa nº 1285/2020. Concorrência nº 09/2020 – SEIMURB. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ nº 04.300.654/0001-91. Objeto: O acréscimo de 24,99% e a supressão de 3,61% ao valor do contrato. Valor do Acréscimo: R\$ 615.480,69 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Valor da Supressão: R\$ 88.952,01 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). Data de assinatura: 28/01/2022. Publicado no JOM na data 24 de fevereiro de 2022, número: 654D, página 04.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 005/2022 – DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados da decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou “IMPROCEDENTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2014.010077-0	FÁBIO WILLARD DE OLIVEIRA - ME
2019.004978-7	KATUÍSCIA BARBOSA MARQUES
2019.004871-3	KELCILENE ELAINE DE MELO FILGUEIRA
2018.006944-0	LABOTECH METROLOGIA LTDA - ME
2019.001985-3	LAURA REPRESENTAÇÃO LTDA
2019.010129-0	LIANA CARLOS LACERDA GOIS
2017.015664-2	MARCONI DE ALMEIDA ROSADO COSTA
2019.000597-6	MARCUS WELTON DA SILVEIRA MARTINS
2019.005699-6	PERFIL CONTABIL LTDA
2019.004918-3	PINTE META CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
2019.008797-2	PORCINO F DA COSTA E CIA
2019.003680-4	RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ
2020.001419-0	RLM COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
2020.001332-1	VANIA MARIA LOPES
2018.011248-6	ZÉ AGOSTINHO TRANSPORTES LTDA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescidos dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Helene Karla Ferreira Araújo (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
**PORTARIA Nº 9,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**
**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
002/2022**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que foi publicado o Credenciamento Público que objetivou credenciar artistas, profissionais de arte e de cultura em todas as suas manifestações e linguagens para os eventos e manifestações culturais a fim de possível prestação de serviços para atender à programação local do Mossoró Cidade Junina 2022, bem como para demais eventos realizados pelo Município de Mossoró, realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o item 5.2., da Seção V – das Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica do Credenciamento Público nº 02/2022.

MARILEIDE DE FÁTIMA SILVA – Mat. nº 0511064-1

KERGINALDO DA COSTA LEAL – Mat. nº 8966-4

MÁRCIO MOURA TAKAGI – Mat. nº 0105635

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 10,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**
**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
003/2022**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que foi publicado o Credenciamento Público 003/2022 para credenciar produtores culturais aptos a realizar festivais culturais diversos no Polo de Cultura Popular dentro do evento Mossoró Cidade Junina 2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Mossoró por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o item 5.1, da Seção V – das Comissões;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 045/2022 – SMC, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 020/2022 – Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural do Credenciamento Público nº 03/2022 o Membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, abaixo relacionado:

JOSÉ AMÉRICO FERREIRA OLIVEIRA – CPF: 051.099.404-01

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural do Credenciamento Público nº 03/2022 os servidores da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, abaixo relacionados:

MÁRCIO MOURA TAKAGI – Mat.: 105635

MARILEIDE DE FÁTIMA SILVA - Mat.: 511064-1

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022 – SEMASC. Processo Administrativo nº 05/2022. Dispensa nº 02/2022 – SEMASC. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente Abolição I, situado na Rua Santa Maria, nº 01, bairro Abolição I, Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ: 44.647.167/0001-14. Wilson Carvalho da Costa Fernandes – CPF:107.598.834-91. Valor: R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Período: 05/04/2022 a 05/04/2025. Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Administrativo nº 05/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022 – SEMASC, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Nossa Gente Abolição I, situado na Rua Santa Maria, nº 01, bairro Abolição I, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), em favor de Wilson Carvalho da Costa Fernandes, CPF:107.598.834-91.

Mossoró-RN, 05 de abril de 2022

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 5,
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS, matrícula 50810-1, Procuradora-Geral Adjunta, e a servidora LEILA BARBALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 509469, Chefe de Gabinete, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 01/2022 – PGM, referente ao Processo Administrativo nº 1345/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2021 – SEMAD, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 44.683.335/0001-27 e a empresa IMPRESSÃO SOLUÇÕES EM COPIAS E IMPRESSÕES LTDA, CNPJ: 10.953.726/000100, que tem por objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV- Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de abril de 2022

RAUL NOGUEIRA SANTOS
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº02 ao Contrato nº 06/2021, firmado em 01/02/2021, oriundo da Concorrência nº 12/2020 – SME. Objeto: Acréscimo de 17,39% ao valor inicial do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: IM Engenharia LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60. Valor: R\$ 118.044,38 (cento e dezoito mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 06/04/2022.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR